

LEI Nº 755

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar até o limite de Cr\$ 2.740.000,00 (dois milhões e setecentos e quarenta mil Cruzeiros) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO – 0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 0301 – ADMINISTRAÇÃO

0301.03070210

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 – Remuneração de serviços pessoais

01 – Serviços Técnicos..... Cr\$ 200.000,00

3.2.0.0 – Transferências Correntes

3.2.5.0 – Transferências a Pessoas

3.2.5.1 – 01 – Inativos..... Cr\$ 20.000,00

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

UNIDADE – 0403 – DIVISÃO DE TESOURARIA

0403.03080320

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.2.0.0 – Transferências Correntes

3.2.6.0 – Encargos da Dívida Contratada..... Cr\$ 20.000,00

ÓRGÃO – 0600 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADE – 0601 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

0601.10585750

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de custeio

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil

01 – SALÁRIOS DO PESSOAL DA CLT..... Cr\$ 2.500.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

ÓRGÃO – 0500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE – 0501 – DIVISÃO DE ENSINO

0501.08420210

3.0.0.0 – Despesas correntes

3.1.0.0 – Despesas de custeio

3.1.1.3 – Obrigações patronais

01 – IAPAS.....Cr\$ 740.000,00

ÓRGÃO – 0800 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

UNIDADE – 0801 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0801 – 16885360

3.0.0.0 – Despesas correntes

3.1.0.0 – Despesas de custeio

3.1.1.3 – Obrigações Patronais

01 – IAPAS.....Cr\$ 20.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Dezembro de 1981.

Sérgio Augusto Leoni

Prefeito Municipal